

PROJETO DE LEI Nº 01 /2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de priorizar o atendimento a advogados em exercício da função em repartições públicas e entidades financeiras estabelecidas no município de Parnamirim/RN, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no município de Parnamirim/RN obrigadas a realizar, de forma prioritária, o atendimento aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB que estiverem representando os interesses de seus clientes.

Art. 2º. Para gozo da prioridade estabelecida nesta Lei, caberá aos profissionais da Advocacia, previamente e todas as vezes que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se, apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Art. 3º O(a) advogado(a), no exercício de sua atividade, integrará o conjunto de pessoas beneficiadas do atendimento prioritário nas repartições obrigadas por esta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa diária no valor das Unidades Fiscais do Município, aplicada na forma de regulamento, respeitado o devido processo administrativo.

Art. 5º - Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, para promoverem a alteração por ela estabelecida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 07 de março de 2024.

Wolney Freitas de Azevedo Franca
Vereador





JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é de magna importância, pois visa estabelecer atendimento prioritário a advogados no exercício de suas funções em agências bancárias e repartições públicas no município de Parnamirim/RN. Esta proposta se fundamenta nos seguintes argumentos

A necessidade de eficiência no exercício profissional, advogados frequentemente desempenham um papel crucial na defesa dos direitos e interesses de seus clientes. É essencial que tenham acesso rápido e eficiente aos serviços bancários e públicos para cumprir com suas obrigações profissionais de maneira eficaz. Ao garantir atendimento prioritário aos advogados, podemos agilizar processos legais, reduzindo possíveis atrasos e burocracias que possam surgir devido à falta de acesso oportuno aos serviços necessários.

Reconhecer o papel fundamental dos advogados na sociedade é uma medida que demonstra respeito e valorização pela profissão jurídica. O atendimento prioritário reflete o reconhecimento do trabalho árduo e da responsabilidade dos advogados no sistema jurídico e social.

Muitas jurisdições já adotam medidas semelhantes de atendimento prioritário para advogados, alinhando-se com as diretrizes federais e as melhores práticas internacionais. A implementação dessa medida em Parnamirim/RN colocaria o município em consonância com tais padrões.

Com base nessas considerações, acredito firmemente que a implementação deste projeto de lei proporcionará benefícios significativos para a comunidade jurídica, para os cidadãos e para a administração pública de Parnamirim/RN

Parnamirim/RN, 07 de março de 2023.

Wolney Freitas de Azevedo Franca
Vereador

